

LEI Nº 2.450, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 2.705.661,26 (dois milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), para fazer face à criação da “Fonte e Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores”, para a manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo em vista a não utilização dos saldos financeiros existentes nas contas bancárias vinculadas, conforme extratos bancários em 31 de dezembro de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

010 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0022.2362 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional – Casa da Criança

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

256 – Transferências FEAS – R\$ 8.146,18

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

229 – Transferências FNAS - R\$ 18.258,02

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

229 – Transferências FNAS – R\$ 28.000,00

08.243.0022.2321 – Execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

229 – Transferências FNAS – R\$ 300.000,00.

08.244.0022.1034 – Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
229 – Transferências FNAS – R\$ 30.000,00
08.244.0022.1157 – Aquisição de Equipamentos para o Conselho Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
229 – Transferências FNAS - R\$ 25.000,00
08.244.0022.2079 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
229 – Transferências FNAS – R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
229 – Transferências FNAS – R\$ 11.036,00
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
229 – Transferências FNAS – R\$ 1.582,95
08.244.0022.2313 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
229 – Transferências FNAS – 30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
229 – Transferências FNAS – R\$ 59.000,00
08.244.0022.1143 – Equipamentos para o Programa Bolsa Família

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
229 – Transferências FNAS – R\$ 125.359,91
08.244.0022.2314 – Benefício Eventual (Auxílio Funeral)

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
256 – Transferências FEAS – R\$ 50,56
08.244.0022.2369 – Concessão de Benefício Eventual Auxílio Natalidade

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
229 – Transferências FNAS – R\$ 30.000,00
003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0022 2093 – Programa de Socialização Infanto-Juvenil

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
200 – Recursos Ordinários – R\$ 1.422.000,00

08.243.0022.2362 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional –
Casa da Criança

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica

200 – Recursos Ordinários – R\$ 9.227,64

08.243.0022.2097 – Manutenção do CMDCA

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

200 – Recursos Ordinários – R\$ 15.000,00

007 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0022.2247 – Manutenção do Conselho do Idoso

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

200 – Recursos Ordinários – R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

200 – Recursos Ordinários – R\$ 45.000,00

08.241.0022.2260 – Programa de Apoio a Entidades de Cuidado ao Idoso

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

200 – Recursos Ordinários – R\$ 539.000,00

Art. 2º Para atender às despesas a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro vinculado à fonte 2 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos com destinação livre ou vinculada arrecadados no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 22 de fevereiro de 2019.

Avimar de Melo Barcelos

Prefeito Municipal